PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

21

LEI Nº 6.926, DE 07 DE OUTUBRO DE 1975.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA SANTA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a escola Santa Inês sediada nesta cidade, registrada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura sob o número 112 às folhas 58 do livro 4, em 09 de fevereiro de 1949.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 07 de Outubro de 1975.

PAULO PEREIRA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SERAIANA
Chefe de Gabinete